



BAHIA

NEGOCIAÇÃO COLETIVA REAJUSTE DO SALARIO

PATRÕES INSISTEM EM RETIRAR DINHEIRO DO BOLSO DOS VIGILANTES E OUTRAS CONQUISTAS



Os patrões além de pedir o adiamento da 2ª audiência de mediação no MPT (alegaram uma assembleia deles para amanhã, terça-feira, 13 – patrões vão a assembleias deles para ferrar com o vigilante, enquanto alguns colegas ficam só em zap zap), juntaram um documento no processo do MPT – Ministério Público do Trabalho com o que chamam de CONTRA-PAUTA À PAUTA DOS TRABALHADORES. É uma pauta MALDITA que, se aceita pela categoria e pelo Sindicato, significa redução mensal na remuneração do vigilante e retirada de outras conquistas.

A nova audiência está marcada para a próxima sexta-feira, 16.

Mas veja a seguir alguns destaques da CONTRA-PAUTA MALDITA:

- manutenção da data-base – Não concorda;
- Reajuste Salarial – Não concorda com os pedidos dos trabalhadores, se propondo a negociar (?);
- 13º / adiantamento – retirar a obrigatoriedade;
- Ao invés de manter, propõem negociar (?) várias das nossas conquistas (Vigilante Motorista, Adicional noturno a 35%, Ad. Boa Permanência I e II, Hora Noturna Reduzida, Prêmio de Férias, Fardamento, Delegado Sindical, Frequência livre, entre outras;
- Propõem excluir: desconto de objetos (permissão para cobrar do Vigilante o que o ladrão roubar no posto), Liberação de Dirigentes, Convênios Farmácias e outras;
- Alimentação – Elevação do desconto para 20% e somente para jornadas acima de 6h;
- Jornada de trabalho – quebra da 12/36;

- Intervalo Intra jornada – Aplicar a Reforma Trabalhista, reduzindo no contracheque do vigilante 96 reais por mês;

- Curso de reciclagem em dias alternados (trabalha um dia e vai para o curso no outro);

- Renovam o que chamam de Pauta patronal:

- Plano de Demissão Voluntária;
- Quitação Anual
- Banco de Horas ou banco ladrão
- Jornada de 192
- Taxa negocial patronal (fortalecimento

dos padrões e seu sindicato contra os trabalhadores).

Vejam em anexo a integra do documento e tire suas conclusões.

Alguém ainda acha que tem solução para a chantagem patronal que não seja a greve?

Depois do dia 16 tem assembleias para decidir a luta.

Fique ligado.

SINDVIGILANTES/BA

O SINDESP-BA **não** concorda com a proposição de manutenção de todas as cláusulas e condições da sentença normativa, a seguir as cláusulas objeto de negociação, entre as partes:

3.1 - VIGÊNCIA E DATA BASE – Sindesp- não concorda com sua fixação e/ou manutenção;

3.2 - REAJUSTE SALARIAL – Não concorda com o percentual proposto pelos laborais, se propondo a negociar

3.3 - PISO SALARIAL - O SINDESP não concorda com a proposta laboral.

3.4 - ADIANTO DE 13º SALÁRIO - Retirar a obrigatoriedade de adiantamento da primeira parcela até 20 de junho, deixando a medida como recomendação.

3.5 - GRATIFICAÇÃO VIGILANTES QUE TRABALHEM NA BASE DA SEDE DAS EMPRESAS - A ser negociada.

3.6 - VIGILANTE MOTORISTA - A ser negociada.

3.7 - CLÁUSULA OITAVA – VIG. SUPERVISOR, FISCAL, INSPETOR, ETC. - A ser negociada.

3.8 - ADICIONAL NOTURNO - A ser negociada.

3.9 - ADIC. BOA PERMANÊNCIA – NÍVEL I e II - A ser negociada.

3.10 - HORA NOTURNA REDUZIDA - A ser negociada.

3.11 - DIA DO VIGILANTE - Nova redação com exclusão do pagamento de prêmio.

3.12 - CESTA BÁSICA - SINDESP não concorda com a proposta dos laborais. Manter valor atual.

3.13 - ALIMENTAÇÃO - SINDESP não concorda com a proposta dos laborais. Manutenção do valor atual somente para jornada acima de seis horas, desconto de 20% sobre o valor do benefício.

3.14 - VALE TRANSPORTE - SINDESP não concorda com a proposta dos laborais.

3.15 - COTA PARA MULHERES SINDESP não concorda com a proposta.

3.16 - CONTRATO DE TRABALHO REGIDO PELA LEI Nº 9.601 DE 21/01/1998 - Excluir cláusula

3.17 - SEGURANÇA PARA EVENTOS - A ser negociada.

3.18 - CURSO DE RECICLAGEM - SINDESP não concorda com a proposta dos laborais. Incluir previsão de realização da reciclagem nos dias alternados, sem incidência de horas extras.

3.19 - DESCONTO DE OBJETOS - Excluir cláusula.

3.39 - CERT. DE REGULARIDADE SINDICAL - Manter apenas o caput, excluindo todos os parágrafos.

3.40 - DEMISSÃO ANTES DA DATA BASE POR TÉRMINO DE CONTRATO - Incluir previsão de isenção de pagamento de multa para os casos de redução do contrato, por iniciativa do contratante.

3.41 - CONVÊNIO COM FARMÁCIAS, LIVRARIAS, ÓTICAS, FUNERÁRIAS, CASAS DE MATS. DE CONSTRUÇÃO E SUPERMERCADOS - Excluir.

3.42 - RELAÇÃO DE EMPREGADOS - Rever redação que contemple as obrigações contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

3.43 - CONTROLE DO EFETIVO MÍNIMO DAS EMPRESAS - Rever redação que contemple as obrigações contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

3.44 - POSTOS ESPECIAIS - Revisar redação para deixar claro que em caso de exclusão da remuneração diferenciada, seja por transferência de posto, seja por extinção da gratificação por iniciativa do cliente ou qualquer outra forma de extinção, não gerará direito de incorporação ao salário.

3.45 - CONTRACHEQUE - Incluir na redação que além dos contracheques, o aviso e recibo de férias podem ser disponibilizados eletronicamente.

3.46 - ESCOLTA ARMADA – a ser negociada, mediante aditivo à CCT posteriormente.

3.47 – COTA PARA MULHERES – O Sindesp-Ba não concorda com a proposição dos laborais.

3.48 – CONDIÇÃO ESPECIAL PARA GESTANTE - O Sindesp-Ba não concorda com a proposição dos laborais, devendo ser atendida a legislação trabalhista.

3.49 – COLETE BALÍSTICO FEMININO - O Sindesp não concorda com a proposta dos laborais.

3.50 - MONITORAMENTO - a ser negociada.

3.51 - VALE CULTURA – O Sindesp não concorda com a proposta dos laborais.

3.52 - VALOR DO TRABALHO NA FOLGA EM DOBRO - O Sindesp não concorda com a proposta dos laborais, não concordando com a proposição de pagamento de R\$ 200,00.

3.53 - GRATIFICAÇÃO DE VIGILANTES DE BANCOS - O Sindesp não concorda com a proposta dos laborais.

3.54 - FOLGA MENSAL PARA PARA VIGILANTE NA ESCALA ADMINISTRATIVA - O Sindesp não concorda com a proposta dos laborais.

3.55 - HORA DE ALMOÇO – negociar para que o intervalo intra-jornada, dos postos bancários, deva ser realizado dentro do período de 11:00 às 15:00hs

4 - CLÁUSULAS QUE O SINDICATO PATRONAL PRETENDE INCLUIR NA CCT

3.20 - ENTREGA DE MATERIAL - Incluir previsão de disponibilização eletrônica dos documentos, inclusive contracheques, recibos e avisos de férias.

3.21 - PRÉ-APOSENTADORIA - SINDESP não concorda com a proposta dos laborais de 2 anos de estabilidade. Manter redação atual.

3.22 - INTERVALO DE DESCANSO - Alterar redação do parágrafo único para recomendação de fornecimento de bancos e cadeiras.

3.23 - JORNADA DE TRABALHO - Incluir a redação prevista na cláusula 58ª da CCT 2009. (POSSIBILIDADE DE QUEBRA DE ESCALA EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS)

3.24 - INTERVALO INTRAJORNADA - Período mínimo estabelecido na nova legislação trabalhista, bem como o pagamento do adicional apenas no período suprimido.

3.25 - PRÊMIO DE FÉRIAS - A ser negociada.

3.26 - SISTEMA DE SEGURANÇA - Excluir os parágrafos 2º e 3º.

3.27 - FARDAMENTO - A ser negociada

3.28 - MANUTENÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES - Alterar o texto para recomendação.

3.29 - EXAME MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - Incluir previsão de que os exames psicológicos, somente serão realizados quando das reciclagens, conforme redação já apresentada aos sindicatos. Exames médicos periódicos anuais conforme NR7.

3.30 - CONVÊNIO PARA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA – Não concorda com a proposta dos laborais de extensão para os dependentes sem desconto. Ajustar redação para que os planos de assistência odontológica e médica apresentem mensalmente comprovante de regularidade junto a ANS.

3.31 - FREQUÊNCIA LIVRE - Excluir cláusula.

3.32 - DELEGADO SINDICAL - A ser negociada.

3.33 - LIBERAÇÃO DE DIRETORES - Excluir cláusula.

3.34 - REINTEGRAÇÃO - A ser negociada.

3.35 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL E LABORAL - Alterar redação de acordo com a nova reforma trabalhista. A ser negociada nas rodadas de negociação.

3.36 - TAXA NEGOCIAL LABORAL – A ser negociada.

3.37 - RESERVA TÉCNICA - Alterar redação para que seja previsto a obrigatoriedade de cotação em planilhas da reserva técnica.

3.38 - FISCALIZAÇÃO NOS POSTOS DE SERVIÇOS – Alterar para recomendação.

- PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA E/OU INCENTIVADA

- TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL

- BANCO DE HORAS

- PONTO ELETRÔNICO POR EXCESSÃO

- HORAS EXTRAS A PARTIR DE 192 HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS

- JOVEM APRENDIZ

- INCLUSÃO DE CLÁUSULA SOBRE AS OBRIGAÇÕES DA LGPD

- ENCARGOS SOCIAIS

- AUXÍLIO FUNERAL

- PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

- DEFESA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

- VALIDADE DA CCT

- DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA

- TAXA NEGOCIAL PATRONAL

Salvador, 05 de julho de 2021.

GUTEMBERG ARAUJO LIMA
OAB-BA 24.632

SERGIPE

SEM SINDICATO, O TRABALHADOR VIRA ESCRAVO DO PATRÃO! SE ASSOCIE AO SINDIVIGILANTE SERGIPE, FORTALEÇA AS NOSSAS LUTAS.



CUIDADO! SEM SINDICATO, O TRABALHADOR VIRA ESCRAVO DO PATRÃO!



Venha fazer parte da família Sindivigilante Sergipe, Tornem-se ASSOCIADO ao nosso SINDICATO.

Além de contribuir com as nossas lutas e fortalecer as nossas batalhas, você poderá usufruir gratuitamente dos serviços prestados pelo nosso Sindicato.

Rua Rio Grande do Sul, nº 118, Bairro: Siqueira Campos, Aracaju; Para maiores informações, liguem para o nosso número fixo: (79) - 3022-7763, nós estamos a sua inteira disposição das 08h00 às 13h00 de Segunda a Sexta-feira.

WHATSAPP Sindivigilante

Sergipe (FALA VIGILANTE - (79)99917-9456

Unidos Somos Fortes!

#GestãoTransparênciaeRenovação

ASCOM/SINDIVIGILANTE SERGIPE

RIO GRANDE DO NORTE

Por unanimidade vigilantes aprovam compra do espaço da área de lazer do Sindsegur



Em assembleia extraordinária realizada neste sábado, 10 de julho, os vigilantes sócios do Sindsegur aprovaram por unanimidade a compra do espaço para área de lazer da nossa categoria.

O espaço fica localizado na rua Maria do Carmo Marques Nº 20, Guagiru. Mais um grande passo na história da nossa entidade encaminhado pela atual diretoria do nosso sindicato com responsabilidade e transparência.

Uma grandiosa vitória que o SINDSEGUR comemora junto com todos e todas que estão sempre na luta com o nosso sindicato, especialmente os sindicalizados, que fortalecem a nossa entidade sindical com a sua contribuição de sócio e a participação constante em todas as atividades de luta.

Agora, só resta ao associado comemorar, pois em breve ele poderá usufruir de mais este espaço.

Fonte: Sindsegur

VIGILANTES DENUNCIAM PRESSÃO E AMEAÇAS DA RUDDER E OUTRAS EMPRESAS



Estamos recebendo muitas mensagens e telefonemas, além de vigilantes que vêm ao sindicato, denunciando a pressão e as ameaças das empresas para que assinem o ridículo abaixo-assinado do amigo dos patrões Sandro Carey.

A coação contra os trabalhadores, conforme as denúncias, é maior na Rudder, a empresa que mais têm dificultado as negociações coletivas, desde o ano passado.

“Venho denunciar através deste e-mail que a empresa Rudder está oprimindo os vigilantes pra assinar um abaixo assinado pra obrigar o sindicato a aceitar as propostas que os patrões estão colocando se vigilantes não assinar está sujeito a represália ou até a perda do emprego”, diz uma das mensagens, com o pedido de sigilo do seu nome.

“Mais uma vez a Rudder recorre a práticas antissindicais, totalmente ilegais, para tentar dobrar a categoria, assim como outros patrões que estão fazendo a mesma coisa com a ajuda dos pelegos da oposição”, afirmou o presidente do Sindvigilantes do Sul, Loreni Dias.

“O Sandro Carey se juntou com os patrões que pressionam e até ameaçam os vigilantes de demissão, bota pelego nisso!”, completou Dias.

O assunto já está nas mãos da assessoria jurídica para encaminhar uma denúncia deste assédio ao Ministério Público do Trabalho.

Um fato gravíssimo

A parceria do Sandro Carey com a patronal é antiga, lembra Dias.

Num processo que ele perdeu contra o sindicato, há cerca de três anos, o procurador do Ministério Público do Trabalho Noedi Rodrigues da Silva considerou UM FATO GRAVÍSSIMO uma reunião secreta que o Sandro Carey e membros de uma comissão tiveram SOZINHOS com os patrões do Sindesp, a entidade patronal, sem a presença do sindicato, durante a negociação da convenção coletiva daquele ano. O procurador deixou claro que o ele não tinha legitimidade nenhuma para negociar em nome dos vigilantes.

“Ele está sempre do lado dos patrões, ano passado chegou a gravar um vídeo apoiando a proposta patronal sem nenhum aumento para os vigilantes e disse que a categoria tinha que ser solidária com os patrões, que pouca vergonha!”, completou Dias.

SE VOCÊ TAMBÉM RECEBEU NA EMPRESA ESSE ABAIXO-ASSINADO VERGONHOSO PARA ASSINAR, DENUNCIE PARA O SINDICATO!

Fonte: Sindvigilantes do Sul

Bancário que foi vítima de assaltos tem indenização por dano moral reduzida

O colegiado considerou excessivo o valor de R\$ 200 mil mantido pelo TRT



Caixa eletrônico com a tela do monitor quebrada

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho reduziu a indenização por dano moral para um empregado do Banco do Brasil em Irecê (BA), que foi vítima de sete assaltos na agência da qual era gerente. O colegiado de ministros considerou excessivo o valor de R\$ 200 mil mantido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, levando em consideração o dano, o grau de culpa do ofensor e o caráter pedagógico da medida.

Segurança

Na reclamação trabalhista, o bancário contou que, no desempenho de sua função, sofrera diversas violências, incluindo sequestro, explosões de caixas eletrônicos situados na agência e assaltos à mão armada. Em decorrência das situações vividas, desenvolveu transtorno depressivo e stress pós-traumático e, por isso, pleiteou indenização por dano moral.

O Banco do Brasil defendeu que sempre foram adotadas medidas preventivas à ocorrência de incidentes que implicassem riscos e que as situações narradas estão afetas à segurança pública, sendo dever do Estado, de modo que o banco não pode ser responsabilizado por tais situações.

Responsabilidade

O juízo da 5ª Vara do Trabalho de Irecê (BA) deferiu indenização de R\$ 200 mil, por entender que o banco auferia lucro com a exploração de atividade geradora de riscos para terceiros, de maneira que não há como isentá-lo da responsabilidade na ocorrência dos fatos narrados. Reforçou que “cabe ao empregador zelar pela higidez física e psicológica dos seus empregados durante a execução do contrato de trabalho”. O TRT da 5ª Região (BA) manteve a sentença.

Valor excessivo

O relator do recurso de revista do banco ao TST, ministro Mauricio Godinho Delgado, explicou que o valor fixado pelo TRT se revela excessivo, “levando em consideração o dano, o nexos causal, o grau de culpa do ofensor, o não enriquecimento indevido do ofendido, o caráter pedagógico da medida e os parâmetros fixados nesta Turma para casos similares”. Por isso, a Terceira Turma, em decisão unânime, rearbitrou o valor para R\$ 120 mil, considerado mais adequado para a reparação do dano sofrido. No entanto, houve a apresentação de embargos de declaração, ainda não julgados pelo colegiado.

Processo: RR-10380-97.2015.5.05.0291 (VC/GS)

O TST possui oito Turmas, cada uma composta de três ministros, com a atribuição de analisar recursos de revista, agravos, agravos de instrumento, agravos regimentais e recursos ordinários em ação cautelar. Das decisões das Turmas, a parte ainda pode, em alguns casos, recorrer à Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SBDI-1).

fonte: Secretaria de Comunicação Social do TST

Redução da jornada sem reduzir salário aumenta produtividade e lucro, diz economista

Marilane Teixeira, da Unicamp, afirma que a redução de jornada traria impactos positivos para toda a sociedade, como mais qualidade de vida para os trabalhadores, além ampliar o acesso ao emprego e à renda



reportagem da revista Exame, em 2019, a filial da gigante da informática no Japão testou um modelo de quatro dias úteis por semana e verificou um aumento de 40% no faturamento.

É a prova de que a medida, ao contrário do que pensa grande parte do empresariado brasileiro, não representa prejuízos e sim investimentos que, a médio e longo prazos, podem trazer ainda mais lucratividade.

A luta histórica da classe trabalhadora pela redução das jornadas de trabalho sem redução de salários vem ganhando adeptos de peso e provando que é viável e lucrativa.

Empresas multinacionais decidiram humanizar o ambiente de trabalho diminuindo cargas horárias sem mexer nos salários para melhorar a qualidade de vida de seus funcionários e o resultado foi aumento da produtividade e dos lucros.

Exemplo mais recente foi uma rede de produtos para pets que adotou a semana de quatro dias de trabalho, inclusive nas filiais brasileiras. De acordo com a empresa – a Zee. Dog – a redução de jornada foi implantada para aumentar a qualidade de vida, diminuição do stress e, claro, melhorar a produtividade dos trabalhadores.

Outras empresas também adotaram medidas semelhantes como a Microsoft. De acordo

“As experiências internacionais mostram que reduzir a jornada, ao invés de aumentar custos, aumenta a produtividade. As pessoas trabalham mais felizes, mais satisfeitas e o que se faz em 44 horas, se faz em 40 horas. O que se faz em cinco dias, se faz em quatro”. A afirmação é da economista do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho (Cesit) da Unicamp, Marilane Teixeira.

E ela explica ainda que os resultados positivos beneficiam a sociedade como um todo, já que além de ser uma forma de reorganizar para melhor a vida social, haverá também um impacto no mercado de trabalho.

“Com jornadas menores, quem trabalha vai ter mais tempo para lazer, para os estudos, para a vida pessoal, vão aproveitar melhor o tempo, inclusive consumindo mais. A atividade econômica também melhora”, afirma a economista.

“Com mais consumo, haverá maior demanda de produção e de serviços. Com jornadas reduzidas, empresas deverão contratar mais trabalhadores. Claro que não resolve o problema do desemprego, hoje em 14,7%, já que há uma competição muito forte do mercado de trabalho com o avanço da tecnologia, mas é um caminho a ser trilhado para diminuir os níveis que temos hoje”, diz Marilane.

Porém, no Brasil, país que, de acordo com a economista, vive sob a ótica de um capitalismo arcaico, onde a retirada de direitos é o primeiro item da lista de corte de custos (que na maioria das vezes se confunde com o aumento do lucro), a redução da jornada ainda é um debate que pouco avança no mundo do trabalho.

Aqui, como regra geral da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a jornada de trabalho é de 44 horas semanais, oito horas por dia mais um dia de repouso remunerado. É certo que ao longo da história, várias conquistas aconteceram, mas a grande maioria se deu pela ação sindical em negociações coletivas de categorias.

Assim, alguns setores como bancário, saúde, categorias da indústria química, entre outros, conseguiram jornadas menores.

“Ainda prevalece a ideia no Brasil de que qualquer direito ou benefício que possa se entender para os trabalhadores é ‘perda’ para os patrões. Como a concepção é atrasada, evidentemente, eles enxergam isso [a redução] como um ataque aos seus lucros”, diz Marilane.

Ao contrário do que pensam os empresários, reduzir e beneficiar trabalhadores é uma forma de distribuição de renda e, por consequência, diminuição da desigualdade social, que tanto na opinião de Marilane como de inúmeros economistas, é entrave para o crescimento de um país.

Exemplo claro de que a diminuição da desigualdade alavanca o crescimento é o conjunto de políticas adotadas durante os

governos dos ex-presidentes Lula e Dilma, que tiraram mais de 40 milhões de brasileiros da miséria, inserindo essas pessoas no contexto econômico do país.

A famosa frase “colocar o pobre no orçamento”, de Lula, traduz essa mecânica. Quanto mais pessoas com renda (e com trabalho), maior é o consumo. Quanto maior o consumo, maior deve ser a produção. Aumentando a produção, mais pessoas terão emprego, que vão consumir mais e assim, a roda da economia gira.

E é neste contexto que entra a redução da jornada, de acordo com Marilane.

Alguns setores do empresariado têm que sair da caixinha e pensar a sociedade como um todo e não somente nos próprios lucros. Têm que entender que certas posturas favorecem o conjunto da sociedade e da própria atividade econômica porque vai ter mais gente com renda e disposta a consumir
- Marilane Teixeira

Tem cacife para isso?

A economista afirma que “sim, há condições econômicas do capital para poder incorporar uma redução de jornada em seus custos, porque a rigor, os ganhos são elevados. No entanto, haverá sempre que argumentará o contrário – que não é possível. Por isso, vivemos um sistema arcaico”, pontua.

O contraponto se dá pela luta sindical, ou seja, a organização dos trabalhadores, que desde o início da história das relações de trabalho, lutaram por condições mais dignas. Também se dá pela necessária discussão política acerca do tema – pressão feita pelos próprios trabalhadores e seus representantes.

“Haverá êxito quando se tornar uma agenda política e com a sociedade tendo a consciência de que a redução não favorece só quem está trabalhando, mas amplia o acesso ao emprego para quem não tem e movimenta a economia”, explica a economista, afirmando que o tema é central e deveria ser prioridade na agenda de lutas dos trabalhadores.

CUT na luta pela redução

“Tem trabalhadores que trabalham muitas horas, em jornadas estafantes e nós entendemos que reduzindo a jornada, conseguimos gerar mais trabalho. Há estudos feitos que apontam que reduzir, abre oportunidades para quem está desempregado conseguir um posto”, afirma o secretário de Relações do Trabalho da CUT, Ari Aloraldo do Nascimento.

O debate da redução da jornada é pauta permanente da CUT. Mesmo com a reforma Trabalhista que trouxe a flexibilização dos direitos e precarização de condições de trabalho, por meio de seus sindicatos, a Central pressiona patrões para poder proteger os trabalhadores em seus direitos.

Ari aponta, além da reforma, o avanço da tecnologia como fator de mudanças significativas no mundo do trabalho e aumento da lucratividade dos empresários.

“A gente tem dito que só quem ganha com as inovações tecnológicas é o grande capital – os banqueiros, rentistas, acionistas. O trabalhador deveria ter sua parte nesse bolo, já que a tecnologia só existe porque houve mão de obra para desenvolver, e não é isso que acontece”, diz.

Por isso, ele reforça que a redução da jornada de trabalho seria um dos meios de compensar os trabalhadores, beneficiá-los pela participação na “construção de resultados das empresas”.

Efeitos da redução, segundo o Dieese

De acordo com o estudo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), com a redução da jornada de trabalho, sem redução dos salários, sobrariam mais horas para o trabalhador frequentar cursos de qualificação, e à medida

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

em que o mercado de trabalho demanda cada vez mais mão de obra qualificada, mais trabalhadores teriam oportunidades de inserção.

Para as mulheres, que ainda na grande maioria, além da jornada de trabalho na empresa, cumprem uma segunda jornada no lar, cuidando da casa e dos filhos, a redução também traria grandes benefícios, inclusive permitindo que elas dedicassem um tempo à qualificação, reduzindo assim o diferencial entre gênero.

A redução da jornada de trabalho, também tornaria possível, ao trabalhador, dedicar mais tempo para o convívio familiar, o estudo, o lazer e o descanso. Esses fatores criariam um círculo virtuoso na economia, combinando a ampliação do emprego, o aumento do consumo, a elevação dos níveis da produtividade do trabalho, a redução dos acidentes e doenças do trabalho, além da elevação da arrecadação tributária, ou seja, maior crescimento econômico com melhoria da distribuição de renda.

Redução da jornada em outros países

Assim como nos exemplos citados (Microsoft e Zee.Dog), a Islândia também implantou a semana de quatro dias e pesquisadores afirmaram que os resultados foram positivos, com aumento da produtividade.

A Espanha, o partido de esquerda Más País, vem propondo testes de redução e jornada em alguns setores, com apoio do governo espanhol.

Na Nova Zelândia, a Unilever, multinacional que detém várias marcas de produtos alimentícios e de higiene e limpeza, é outro exemplo de mudanças na carga horária. A empresa reduziu em 20% as jornadas, também mantendo os salários.

Fonte: CUT

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF